



Câmara Municipal De Taquarituba

Poder Legislativo

Aviso 2

Prefeitura Municipal De Taquarituba

Contabilidade

Convite 4

Coordenadoria Municipal da Ação Social

Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente - C M D C A 5

Licitação

Aviso/Termo 6

Secretaria

Decretos 8

Portarias 12

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ: 04.321.699/0001-42

Telefone:

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: albosc20@hotmail.com

Rua Dr Ataliba Leonel, nº 979 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Taquarituba

CNPJ: 50.345.842/0001-53

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: apaetaquarituba@gmail.com

Sede I - CER II - Rua Itapetinga, 128 Sede II - Av.ª Mário

Cóvas, 3151, nº 128 e 3151 - Vila São Vicente - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: www.apaetaquarituba.org.br

Associação Atlético Villa Clube

CNPJ: 49.801.587/0001-27

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: associacaovillaclube@gmail.com

Rua Itapetinga, nº 293 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação De Apoio Aos Dependentes Químicos De Taquarituba "asadeq"

CNPJ: 08.794.239/0001-92

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9965-08434

E-mail: asadeq.luzdavid@hotmai.com

Chácara Lageado , nº s,n - Lageado - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP



Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina

CNPJ: 10.462.524/0003-10
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (11) 9888-89868
E-mail: drg@santamarcelinacultura.org.br
Largo General Osório, nº 147 - Luz - CEP: 01213-010
São Paulo - SP
Site: www.santamarcelinacultura.org.br

Associação De Proteção Dos Animais De Taquarituba - Apata

CNPJ: 12.164.664/0001-75
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: apatataquarituba@gmail.com
Rua Tonico Ferraz, nº 38 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Associação De Voluntários No Combate Ao Câncer "unidos Pela Vida" De Taquarituba

CNPJ: 03.054.260/0001-38
Telefone: (14) 3762-2766
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: voluntariosdocancer@hotmail.com
Rua Dr. Campos Sales, nº 452 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Câmara Municipal De Taquarituba

CNPJ: 50.366.483/0001-10
Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br
Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: camarataquarituba.sp.gov.br

Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba

CNPJ: 03.148.801/0001-97
Telefone: (14) 3762-3399
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: capstuba@taquarituba.sp.gov.br
Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Casa Da Criança De Taquarituba

CNPJ: 45.913.456/0001-80
Telefone: (14) 3762-1944
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: casataquarituba@gmail.com
Rua Capitão Cezário de Campos, nº 170 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: casadacriancataquarituba.com.br

Ccev - Comunidade Casa, Esperança E Vida Taquarituba - Sp

CNPJ: 52.034.493/0011-56
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: ccevtaquarituba@yahoo.com.br
Rua Avaré, nº 179 - Vila Mendes - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Lar São Vicente De Paulo De Taquarituba

CNPJ: 50.799.766/0001-56
Telefone: (14) 3762-1146
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: larsaovicente-taquarituba@hotmail.com
Rua Tejúpá, nº 40 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Prefeitura Municipal De Taquarituba

CNPJ: 46.634.218/0001-07
Telefone: (14) 3762-9666
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br
Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: www.taquarituba.sp.gov.br

Santa Casa De Misericórdia De Taquarituba

CNPJ: 45.437.175/0001-07
Telefone: (14) 3762-2700
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: santacasataquarituba@yahoo.com.br
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP



Câmara Municipal De Taquarituba

Poder Legislativo

Aviso



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10
E-mail: camara@taquarituba.sp.leg.br

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Taquarituba, por meio de seu Agente de Contratação, leva ao conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos certames abaixo relacionados:

Processo nº 09/2024, Dispensa nº 06/2024 – Objeto: Aquisição de produtos de higiene e limpeza, conforme descrição constante no termo de referência.
Resultado: Fracassada

Câmara Municipal de Taquarituba.



Câmara Municipal De Taquarituba

Poder Legislativo

Aviso



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: camara@taquarituba.sp.leg.br

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Taquarituba, por meio de seu Agente de Contratação, leva ao conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos certames abaixo relacionados:

Processo nº 10/2024, Dispensa nº 07/2024 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as especificações do termo de referência. Resultado: Deserta.

Câmara Municipal de Taquarituba.



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Contabilidade

Convite

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – ANO 2025

O Exmo. Prefeito de Taquarituba, Éder Miano Pereira e o senhor João Carlos da Silva, Coordenador Municipal de Planejamento e Finanças, **convidam a população** para participarem da Audiência Pública que se realizará em **23 de abril de 2024, a partir das 18h** nas dependências do **plenário da Câmara Municipal de Taquarituba**, sito à Rua Joel Gomes, nº 09 Bairro Novo Centro, onde serão discutidos e definidos os projetos e ações a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal do ano de 2025. A população poderá participar com sugestões mediante preenchimento de formulário fornecido no local.



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Coordenadoria Municipal da Ação Social

Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente - C M D C A



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente TAQUARITUBA – SP



Av. João Osvaldo Leiva, 400 - Novo Centro
Taquarituba – SP CEP 18740-000

Tel: (14) 3762-4346 Fax (14) 3762-4111 e-mail: fmdca@taquarituba.sp.gov.br

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CMDCA Nº 01/2024

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições previstas no Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2024, torna público o resultado final da seleção de projetos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, para financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Classificação	OSC	CNPJ	Nome da proposta	Valor Solicitado	Nota Final
1º	APAE de Taquarituba	50.345.842/0001-53	Conexão Equoterapia em Foco	R\$387.770,61	9,96
2º	Casa da Criança de Taquarituba	45.913.456/0001-80	Brincando e Aprendendo	R\$290.000,00	9,41

Taquarituba, 18 de abril de 2024.

Rodrigo Balazina
Presidente do CMDCA



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Licitação

Aviso/Termo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 020/2024. Éder Miano Pereira, Prefeito Municipal de Taquarituba (SP), no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que foi ratificada a decisão do Pregoeiro e que foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** o PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024, **OBJETO:** "Registro de Preços para prestação de serviço futuro e parcelado de manutenção de calhas, condutores e rufos, incluindo material e mão de obra, conforme Termo de Referência e solicitação da Coordenadoria Municipal de Engenharia", declarando vencedora da presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** a empresa:

JW INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA
CNPJ: 42.019.236/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD PREFEIT. (A)	QTD CÂMARA (B)	QTD TOTAL	UNID	VALOR UNIT. MATERIAL + MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL
1	CALHA ÁGUA FURTADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 – CORTE 50cm, INSTALADA.	1.000	-	1.000	Mts.	R\$ 72,80	R\$ 72.800,00
2	CALHA ÁGUA FURTADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 – CORTE 50cm, INSTALADA.	1.000	-	1.000	Mts.	R\$ 64,42	R\$ 64.420,00
3	CALHA AMERICANA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 – CORTE 33cm, INSTALADA.	1.000	-	1.000	Mts.	R\$ 60,22	R\$ 60.220,00
4	CALHA AMERICANA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 – CORTE 50cm, INSTALADA.	1.000	-	1.000	Mts.	R\$ 72,85	R\$ 72.850,00
5	CALHA AMERICANA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 – CORTE 33cm, INSTALADA.	1.000	-	1.000	Mts.	R\$ 54,21	R\$ 54.210,00
6	CALHA AMERICANA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 – CORTE 50cm, INSTALADA.	1.000	17	1.017	Mts.	R\$ 64,23	R\$ 65.321,91
7	CALHA MOLDURA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 – CORTE 33 cm, INSTALADA.	1.000	-	1.000	Mts.	R\$ 60,18	R\$ 60.180,00
8	CALHA MOLDURA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 – CORTE 50 cm, INSTALADA.	1.000	-	1.000	Mts.	R\$ 72,80	R\$ 72.800,00
9	CALHA MOLDURA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 – CORTE 33 cm, INSTALADA.	1.000	-	1.000	Mts.	R\$ 54,53	R\$ 54.530,00
10	CALHA MOLDURA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 – CORTE 50 cm, INSTALADA.	1.000	-	1.000	Mts.	R\$ 64,23	R\$ 64.230,00
11	CALHA AMERICANA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 – CORTE 100cm, INSTALADA.	1.000	-	1.000	Mts.	R\$ 124,19	R\$ 124.190,00
12	CALHA ÁGUA FURTADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 – CORTE 100cm, INSTALADA.	1.000	-	1.000	Mts.	R\$ 124,19	R\$ 124.190,00
13	CALHA MOLDURA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 – CORTE 100 cm, INSTALADA.	1.000	-	1.000	Mts.	R\$ 124,19	R\$ 124.190,00
14	CONDUTOR RETANGULAR GALVANIZADO 3" PARA CALHA – COM CONEXÕES, BRAÇADEIRAS E PARAFUSOS PARA CORRETA FIXAÇÃO.	1.000	-	1.000	Mts.	R\$ 68,80	R\$ 68.800,00
15	CONDUTOR RETANGULAR GALVANIZADO 4" PARA CALHA – COM CONEXÕES, BRAÇADEIRAS E PARAFUSOS PARA CORRETA FIXAÇÃO	1.000	-	1.000	Mts.	R\$ 78,51	R\$ 78.510,00
16	RUFO CAPA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 – CORTE 33cm, INSTALADO.	1.000	-	1.000	Mts.	R\$ 60,18	R\$ 60.180,00
17	RUFO CAPA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 – CORTE 33cm, INSTALADO.	1.000	-	1.000	Mts.	R\$ 54,53	R\$ 54.530,00
18	RUFO EXTERNO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 – CORTE 33cm, INSTALADO.	1.000	-	1.000	Mts.	R\$ 60,18	R\$ 60.180,00
19	RUFO EXTERNO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 – CORTE 33cm, INSTALADO.	1.000	17	1.017	Mts.	R\$ 54,53	R\$ 55.457,01
20	RUFO INTERNO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 – CORTE 33cm, INSTALADO.	1.000	-	1.000	Mts.	R\$ 60,18	R\$ 60.180,00
21	RUFO INTERNO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 – CORTE 33cm, INSTALADO.	1.000	-	1.000	Mts.	R\$ 54,53	R\$ 54.530,00
22	RUFO PINGADEIRA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 – CORTE 33cm, INSTALADO.	1.000	-	1.000	Mts.	R\$ 60,18	R\$ 60.180,00
23	RUFO PINGADEIRA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 – CORTE 33cm, INSTALADO.	1.000	-	1.000	Mts.	R\$ 54,53	R\$ 54.530,00
24	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CALHAS E CONDUTORES PARA RETIRADA DE FOLHAS E OBJETOS ESTRANHOS QUE ESTEJAM IMPEDINDO O PERFEITO ESCOAMENTO DA ÁGUA	2.000	15	2.015	H.	R\$ 17,13	R\$ 34.516,95
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALHAS/RUFOS DE DIVERSOS MODELOS E CORTES COM A DEVIDA FIXAÇÃO, LIMPEZA, DESOXIDAÇÃO, EMBORRACHAMENTO E VEDAÇÃO DE EMENDAS E BORDAS COM SILICONE ESPECÍFICO	2.000	-	2.000	H.	R\$ 17,13	R\$ 34.260,00



VALOR GLOBAL

R\$ 1.689.985,87

Ao Coordenador Municipal de Compras para as providências sequenciais necessárias. Publique-se. ÉDER MIANO PEREIRA - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 022/2024. A Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, AMPLA CONCORRÊNCIA, objetivando “Registro de preço para aquisição de alimentos estocáveis destinados para as unidades escolares municipais, estaduais, projetos, ETEC, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Coordenadoria Municipal da Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital”, que será regido pela L.F. nº 14.133/2021, Dec. Mun. nº 457/2023, e no que couber a L.C. nº 123/2006, com alterações pela L.C. nº 147/2014, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A sessão pública de julgamento será realizada às **08H30 horas do dia 03 de maio de 2024** eletronicamente no site: www.bllcompras.org.br. O edital estará disponível a partir de **18/04/2024 a partir das 12h**, no site www.taquarituba.sp.gov.br/licitacao, ou www.bllcompras.org.br, poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@taquarituba.sp.gov.br, ou no Departamento de Licitações, sito a Av. Gov. Mario Covas nº 1915 - Novo Centro - Tel: (14) 3762-9666, bem como qualquer esclarecimento adicional referente ao certame. Taquarituba/SP, 17 de abril de 2024. Paulo Ramos da Silva Junior - Coordenador Municipal de Compras.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 032/2024. A Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para AMPLA CONCORRÊNCIA, objetivando: “Contratação de Veículo de Transporte Coletivo, entre 42-46 lugares, para o transporte de pacientes à UNESP em Rubião Junior e Botucatu/SP - Escala em Avaré/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e Itinerário constantes no anexo I do edital”, que será regido pela L.F. nº 14.133/2021, Dec. Mun. nº 457/2023, e no que couber a L.C. nº 123/2006, com alterações pela L.C. nº 147/2014, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A sessão pública de julgamento será realizada às **08h30 do dia 06 de maio de 2024**, eletronicamente no site: www.bllcompras.org.br. O edital estará disponível a partir de **18/04/2024**, no site www.taquarituba.sp.gov.br/licitacao, www.bllcompras.org.br, ou <https://pncp.gov.br/app/editais>, poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@taquarituba.sp.gov.br, ou no Departamento de Licitações, sito a Av. Gov. Mario Covas nº 1915 - Novo Centro - Tel: (14) 3762-9666, bem como qualquer esclarecimento adicional referente ao certame. Taquarituba/SP, 17 de abril de 2024. PAULO RAMOS DA SILVA JUNIOR - Coordenador Municipal de Compras.



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Decretos

DECRETO N.º 115, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente, para o exercício do ano de 2024, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente, para o exercício do ano de 2024, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Artigo 2.º A Comissão de Monitoramento e Avaliação é um órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Artigo 3.º Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes membros:

I – Dayse Marinho do Nascimento Ferreira - Engenheiro Agrônomo.

II – Mário Marcelo Marcolino - Médico Veterinário.

III – Valdemar Edison Dognani – Técnico Agrícola.

Artigo 4.º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

III - analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

IV - solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

V - solicitar aos demais órgãos do MUNICÍPIO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

VI - emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a notada parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões;

Artigo 5.º Pelo exercício de suas atribuições, os membros Comissão de Monitoramento e Avaliação da Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente, designados no artigo 3.º deste Decreto, perceberão Gratificação de Nível II, categoria FG-05, com valor de 2 UFM, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar n.º 304, de 18 de agosto de 2022.

Artigo 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de abril de 2024.

Artigo 7.º Fica revogado o Decreto n.º 33, de 17 de janeiro de 2024.

P.M. de Taquarituba, 15 de abril de 2024.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



DECRETO Nº 124, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Demissão de Servidor Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas através do inciso I do artigo 212, da Lei Complementar n.º 025, de 08 de outubro de 2004, e considerando o julgamento constante do Processo Administrativo n.º 01/2021.

DECRETA

Artigo 1.º Fica demitida do serviço público municipal a servidora **ROSANGELA ROSA MARTINS**, Cuidador Institucional, por ter infringido o disposto no artigo 205, inciso VII, combinado com o artigo 187, § 2.º, da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 18 de abril de 2024.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



DECRETO Nº 125, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Demissão de Servidor Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas através do inciso I do artigo 212, da Lei Complementar n.º 025, de 08 de outubro de 2004, e considerando o julgamento constante do Processo Administrativo n.º 04/2023.

DECRETA

Artigo 1.º Fica demitida do serviço público municipal a servidora **SABRINA APARECIDA ALVES PEREIRA DA COSTA**, Cuidador Institucional, por ter infringido o disposto no artigo 205, inciso VII, da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 18 de abril de 2024.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



DECRETO N.º 126, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Exoneração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica exonerada a pedido, a partir de 18/04/2024, a Senhora **GRAZIELE MARIA DA CUNHA**, do cargo de Pajem, nomeada através do Decreto n.º 138, de 11/05/2021.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 18/04/2024.

P.M. de Taquarituba, 18 de abril de 2024

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Portarias

Portaria CMA n.º87/27, publicada no D.O.E. de Taquarituba, Edição 1152, de 27/03/24, publicada novamente por motivo de incorreções.

PORTARIA CMA Nº 87, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21, e em conformidade com o Decreto n.º 268, de 10/11/2021 e Decreto n.º 31, de 18/01/2022,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, a Licença para Tratamento de Saúde com fundamentos no art. 10, do Decreto n.º 268, de 10 de novembro de 2021:

I – Tratamento de Saúde (Inicial) – inciso I do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Camila de Oliveira Ribeiro – Técnico de Enfermagem – 03 (três) dias a contar de 04/03/24.
Camila Rodrigues Ferreira da Silva – Serviços Gerais - 05 (cinco) dias a contar de 11/03/2024.
Cecilia Pinto da Silva Barbieri – Serviços Gerais - 04 (quatro) dias a contar de 05/03/24.
Cintia Maria de Almeida Erustes – Professor I - 05 (cinco) dias a contar de 11/03/24.
Gabriele Silveira de Lima – Pajem – 15 (quinze) dias a contar de 28/02/24.
Luis Inacio Domingues da Cunha – Eletricista Mecânico – 03 (três) dias a contar de 07/03/24.
Maira Cristina Gobbo – Cirurgião Dentista – 03 (três) dias a contar de 05/03/24.
Roseli Santana Correa – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 11/03/24.
Tatiane de Cassia Garbellotto – Professor I – 03 (três) dias a contar de 05/03/24.
Vanessa Fernanda Bueno de Freitas – Professor III – 60 (sessenta) dias a contar de 04/02/24.
Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado – Farmacêutico – 11 (onze) dias a contar de 20/02/24.

II – Tratamento de Saúde (1.ª Prorrogação) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Marlene Rodrigues de Lima – Professor I – 30 (trinta) dias a contar de 04/03/24.
Sílvia Regina de Moraes – Professor I – 35 (trinta e cinco) dias a contar de 21/12/24.
Vivian Ferrari Lima Scaranello Machado – Farmacêutico – 05 (cinco) dias a contar de 04/03/24.

III – Tratamento de Saúde (2.ª Prorrogação em diante) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.

José Carlos Lucrécio – Motorista – 30 (trinta) dias a contar de 26/01/24.
José Carlos Lucrécio – Motorista – 30 (trinta) dias a contar de 25/02/2024.
Maria Rita de Oliveira – Inspetor de Alunos – 120 (cento e vinte) dias a contar de 21/02/2024.
Sílvia Regina de Moraes – Professor I – 60 (sessenta) dias a contar de 26/01/24

IV – Doença em Pessoa da Família (Inicial) – inciso IV do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Monique de Jesus Gomes Alves – Serviços Gerais – 04 (quatro) dias a contar 05/03/24.
Fernanda de Fátima Benedito – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 11/03/24.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 26 de março de 2024.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



PORTARIA CMA Nº 116, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21, e em conformidade com o Decreto n.º 268, de 10/11/2021 e Decreto n.º 31, de 18/01/2022,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, a Licença para Tratamento de Saúde com fundamentos no art. 10, do Decreto n.º 268, de 10 de novembro de 2021:

I – Tratamento de Saúde (Inicial) – inciso I do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Aline Cássia de Oliveira – Auxiliar Administrativo – 04 (quatro) dias a contar de 18/03/24.
Ana Luisa Gabriel – Professor I - 05 (cinco) dias a contar de 25/03/2024.
Ana Paula Ribeiro Garcia – Serviços Gerais - 03 (três) dias a contar de 19/03/24.
Bento Junio de Almeida Prado – Professor de Língua Estrangeira - Inglês - 04 (quatro) dias a contar de 19/03/24.
Camila Sampaio Alvarenga – Auxiliar em Saúde Bucal – 03 (três) dias a contar de 11/03/24.
Cecilia Pinto da Silva Barbieri – Serviços Gerais – 60 (sessenta) dias a contar de 13/03/24.
Cleonice de Almeida – Inspetor de Alunos – 05 (cinco) dias a contar de 20/03/24.
Dalila Vieira Souto Takeda – Pajem – 05 (dias) dias a contar de 25/03/24.
Franciele Aparecida de Almeida Wolf Bicudo – Professor III – 03 (três) dias a contar de 20/03/24.
Franciele Cristiane de Oliveira – Agente Comunitário de Saúde – 03 (três) dias a contar de 04/03/24.
Israel de Souza Fernandes – Serviços Gerais – 04 (quatro) dias a contar de 05/03/24.
Jocelito Lopes de Andrade – Auxiliar Administrativo – 90 (noventa) dias a contar de 22/02/24.
Juliana dos Santos Ribeiro Tobias – Professor II – Educação Física – 04 (quatro) dias a contar de 19/03/24.
Karina Aparecida Camargo Oliveira – Auxiliar Saúde Bucal - 09 (nove) dias a contar de 27/03/2024.
Maria Aparecida de Lima – Monitor de Corte e Costura - 07 (sete) dias a contar de 01/04/24.
Marisa Batista de Oliveira – Inspetor de Alunos - 60 (sessenta) dias a contar de 11/03/24.
Marta Aparecida de Ramos Almeida – Educador/Cuidador – 03 (três) dias a contar de 01/04/24.
Michela Cristina Pinto Pereira – Agente Comunitário de Saúde – 06 (seis) dias a contar de 25/03/24.
Nádia Thaís de Araújo Santos – Professor III – 03 (três) dias a contar de 25/03/24.
Rita de Lourdes Gomes – Serviços Gerais - 07 (sete) dias a contar de 28/03/2024.
Rosa Maria Soares Ferreira – Professor I - 03 (três) dias a contar de 26/03/24.
Rosenei Ribeiro Garcia – Pajem - 30 (trinta) dias a contar de 05/03/24.
Simone Cristina Batista – Serviços Gerais – 10 (dez) dias a contar de 20/03/24.
Sheila Aparecida de Araujo – Serviços Gerais - 03 (três) dias a contar de 26/03/2024.
Suseli Aparecida da Silva – Serviços Gerais - 05 (cinco) dias a contar de 21/03/24.

II – Tratamento de Saúde (2.ª Prorrogação em diante) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Joana de Fátima Benedito Antunes – Pajem – 90 (noventa) dias a contar de 07/03/24

III – Doença em Pessoa da Família (Inicial) – inciso IV do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Tania Cristina de Deus Queiroz Turato – Serviços Gerais – 04 (quatro) dias a contar de 19/03/24.
Thais Bruna Braz de Campos – Agente Comunitário de Saúde – 03 (três) dias a contar de 20/03/24.

IV – Doença em Pessoa da Família (Prorrogação) – inciso IV do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Thais Bruna Braz de Campos – Agente Comunitário de Saúde – 04 (quatro) dias a contar de 25/03/24.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 17 de abril de 2024.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



PORTARIA CMA N.º 117, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04 de outubro de 2021, DESIGNA a Comissão Municipal de Direito Civil, nomeada por meio do Decreto n.º 456, de 28 de dezembro de 2023, sob a presidência da servidora LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES, para, em Sindicância Administrativa, apurar os fatos narrados no Processo de Sindicância n.º 03/2024, dando-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da publicação do presente ato.

P.M. de Taquarituba, em 17 de abril de 2024.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração



PORTARIA CMA N.º 118, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre suspensão a servidor e dá outras providências.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar n.º 06/2023,

R E S O L V E :

Artigo 1.º Aplicar a pena de SUSPENSÃO pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor ERIKI HIKI DO PRADO, ocupante do cargo de Professor II-Arte, nos termos do artigo 187, incisos I e X do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarituba.

Parágrafo único. Fica substituída a penalidade de suspensão em multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do artigo 203, § 3.º, da Lei Complementar n.º 025, de 8 de outubro de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarituba).

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 18 de abril de 2024.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa